



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0823

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 10:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 070, de 18 de fevereiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, a Servidora Pública **ROSELY APARECIDA DA
SILVA XAVIER**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento
Municipal Educação, Cultura e Lazer- **EMEI MIRELLE-MICHELLE**.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 071, de 18 de fevereiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
HORÁRIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando as orientações da lei federal nº 9.394/96;

Considerando o teor da Lei Complementar Municipal nº 13/2013;

Considerando o fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva (PNEEPEI) e o relatório final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2024.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 3007/2025, que regulamentou a Educação Especial na rede municipal de Guzolândia;

Considerando a informação e reivindicação da Professora de Educação Especial do município, sobre a necessidade de atendimento dos alunos que necessitam de aulas de Educação Especial, **em contraturno** do período no qual esteja matriculado na sala regular (processo administrativo nº 808/2025 – “Flowdocs” – Sem papel);

Considerando que as normas que regulamentam as atividades do estado também preveem o atendimento dos alunos em **contraturno** do horário que esteja matriculado em suas aulas regulares (resolução nº 21 de 21/06/2023 e Decreto Estadual 67.635/2023).

Considerando que a rede municipal de ensino possui apenas um profissional especializado em Educação Especial (Professor de Educação Básica II – PEB II de Educação Especial);

Considerando a necessidade de atendimento da demanda municipal que possui alunos matriculados tanto no período matutino como vespertino e, conforme relatórios dos professores regulares e suporte pedagógico, necessitam de participação nas aulas de Educação Especial;

RESOLVE:

Artigo 1º. ESTABELECE que, a partir da presente data, o horário de cumprimento da jornada de trabalho da Servidora Pública Municipal **LISANDRA DE OLIVEIRA SANCHES LINARES**, lotada no cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II de Educação Especial, será diariamente da seguinte forma: período matutino das 7h às 9h30min e período vespertino das 13h às 15h30min, respeitando as 4 horas diárias em sala de aula, sendo as Horas de Estudos (HE) cumpridas diariamente dentro desta jornada e; 02 horas semanais de **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)** serão cumpridas juntamente

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0823

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

como os demais professores da rede em horário específico, qual seja, das 17h30min às 19h30min às segundas-feiras.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 073, de 18 de fevereiro de 2025.

**"NOMEIA COMISSÃO PARA CUIDAR DA
MOVIMENTAÇÃO PARA A PROGRESSÃO
FUNCIONAL – VIA ACDÊMICA E NÃO
ACADÊMICA"**

**LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de
Guzolândia**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
etc...

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 13 de 11
de dezembro de 2013 e na Lei Complementar nº 57 de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a
Comissão de Acompanhamento de Progressão Funcional – Via Acadêmica e Não Acadêmica
a saber:

REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA

- Nádia Aparecida Leite.

REPRESENTANTE DE GESTOR DE ESCOLA

- Alexandra Alves de Oliveira.
- Rosângela Lopes de Souza.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Rosemeire Medina Marino.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Adriana Luiza Pivaro.

Artigo 2º. A Comissão de Acompanhamento de Progressão Funcional – Via
Acadêmica e Não Acadêmica participará de todas as etapas do ciclo da progressão funcional e
de avaliação de desempenho.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento de Progressão Funcional Via
Acadêmica e Não Acadêmica é constituída por membros indicados pelos servidores.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0823

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º A Comissão de Acompanhamento de Progressão Funcional Via Acadêmica e Não Acadêmica deverá julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

6





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 074, de 18 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DENOMINADA “EQUIPE TÉCNICA” PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR (2025-2028) DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP.”

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar “Equipe Técnica” composta por perfis multidisciplinares para operar o sistema referente ao Plano de Ações Articuladas PAR- (2025-2028), de modo a orientar e fortalecer a gestão da educação no município de Guzolândia, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios no planejamento da educação municipal.

Art. 2º A “Equipe Técnica” será composta por representantes das áreas pedagógicas e técnicas, possibilitando maior aproximação do planejamento com a realidade da rede municipal de ensino.

Art. 3º Designa-se os seguintes integrantes que constituirão a “Equipe Técnica”:

I- Articulador Pedagógico:
DEIVID RODRIGO DOMINGOS
LARISSA TRINDADE FENERICH
II – Coordenador Municipal
KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARINI
III - Articulador Técnico
ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 4º Os integrantes acima nomeados deverão realizar atividades que manifestem a vontade política, administrativa e coletiva de contribuir e participar da gestão da educação municipal, mediante elaboração das ações pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.

Art. 5º Será eleito um coordenador para o Plano de Ações Articuladas - PAR (2025-2028) de modo a acompanhar e monitorar o processo de trabalho, com o Diretor do Departamento de Educação e Cultura e demais membros da “Equipe Local”

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0823

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

8





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 072, de 18 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS CONSTANTES NA PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação e nos termos da exigência da Lei Municipal nº. 2.142, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os representantes titulares e suplentes abaixo para comporem o mandato vigente, até 31/12/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Eric Matheus Monzen Martinez. CPF 294.454.XXX-77

II – REPRESENTANTES DE DIRETOR DE ESCOLA

Titular: Nádia Aparecida Leite. CPF 371.749.XXX-37

Suplente: Rosângela Lopes de Souza. CPF 090.034.XXX-40

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Thainá Ferreira de Jesus. CPF 465.125.XXX-63

Suplente: Ana Suelia Alves dos Santos. CPF 359.527.XXX-27

Artigo 2º - Os atuais representantes substituíram os membros Larissa da Silva Maschio (Representante do Poder Executivo), Valdirene Bernardes e Mirla Sandra Maschio de Lima Souza (Representantes dos Diretores de Escola Pública Municipal), Sildileni Cristina de Macedo Goss e Adriana Zeferino (Representantes do Conselho Tutelar).

Artigo 3º - A presidente deste conselho foi eleita por seus pares em reunião do colegiado, sendo eleita pela maioria dos votos a Representante Titular do Conselho Tutelar: Thainá Ferreira de Jesus. CPF 465.125.XXX-63, vigência do mandato até 31 de dezembro de 2026.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0823

quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10